



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12558 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT15 - Educação Especial

**A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: uma análise dos princípios, diretrizes e implementação**  
 Maricelma Arouche Maciel dos Santos - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Mariza Borges Wall Barbosa de Carvalho - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

**A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: uma análise dos princípios, diretrizes e implementação**

## 1 INTRODUÇÃO

As pessoas que nascem com deficiências, em suas múltiplas dimensões, enfrentam inúmeras dificuldades de adentrar ativamente em espaços de socialização, sobretudo, pela falta de espaços aptos para atender as necessidades de todos que precisam de assistência. Os ambientes educativos, sejam escolas, institutos e/ou instituições de ensino superior, devem oferecer condições para que a inclusão aconteça de forma legítima e contínua, o que, na prática, não acontece, mesmo com todos os instrumentos legislativos e reguladores existentes no Brasil.

Neste cenário, as políticas públicas educacionais precisam acompanhar as demandas que se apresentam dentro da sociedade, visando atender e garantir os direitos de todos aqueles que buscarem uma formação de qualidade e, sobretudo, pautada nos princípios da inclusão. Na tentativa de sanar os prejuízos causados à formação de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzidas, o Estado tem trilhado um caminho de políticas públicas voltadas para a Educação Especial, tendo como uma das principais a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).

Criada em 2008, essa política orienta para a disponibilização de recursos e serviços e o Atendimento Educacional Especializado – AEE, de forma complementar ou suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em salas comuns do ensino regular e a garantia de acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação (BRASIL, 2008).

Na disposição de suas diretrizes a Política demonstra cumprir um conjunto de orientações necessárias para pensar elementos que viabilizem o processo de inclusão, bem como seu monitoramento e avaliação. Todavia, surge o seguinte questionamento: A PNEEPEI conseguiu alcançar eficácia diante da tarefa de subsidiar o processo de mudança das estruturas educacionais do país a partir de critérios de inclusão? Com o intuito de responder esta indagação, este estudo tem como objetivo, utilizando pesquisa bibliográfica e a análise documental, verificar os desafios e avanços da PNEEPEI por meio da análise dos princípios e diretrizes que norteiam essa política, bem como o seu processo de implementação.

Este trabalho está estruturado com uma breve seção teórica sobre a PNEEPEI, com foco na contextualização do objeto de estudo, seguida dos procedimentos metodológicos utilizados e dos resultados e discussões iniciais, tendo em vista que esta é uma pesquisa em andamento e, por fim, algumas considerações sobre os resultados até então alcançados.

## **2 NUANCES DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA**

Ambientada dentro de princípios direcionados para a garantia da inclusão, acessibilidade e atendimento educacional especializado, a PNEEPEI orienta para que a escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação seja oferecida em salas comuns do ensino regular e não mais em salas especiais, buscando ultrapassar o recorrente paradigma da integração que condicionava, até então, as iniciativas de democratização do sistema educacional. Assim, considerando a necessidade de disponibilização de instrumentos reguladores da implementação da política, o Governo Federal através do Ministério da Educação – MEC e da Secretaria de Educação, Alfabetização e Diversidade – SECADI apresentou um conjunto de ações, programas e legislação específica para garantir sua viabilidade e aplicabilidade (BRASIL, 2008).

A partir daí, muitos instrumentos legislativos deram base a composição de inúmeros programas direcionados para a reestruturação da escola enquanto um espaço de garantia da acessibilidade, tanto em seus aspectos estruturais, como também no suporte pedagógico oferecido nas instituições de ensino regular, seja pelo fornecimento de recursos como livros

didáticos acessíveis, seja pela qualificação de professores e demais profissionais que atuam na formação de alunos em sua diversidade de características físicas, mentais e sensoriais. Todos esses movimentos são importantes para a ampliação do acesso à educação e, por meio de iniciativas que tornem a escola mais democrática e inclusiva, a garantia da permanência de todos os alunos na escola, tendo, sempre que se faça necessário, apoio pedagógico para lidar com suas limitações na aprendizagem.

Deste modo, uma das maiores contribuições que a PNEEPEI traz para a educação é o entendimento de que não se pode tratar os desiguais de forma igual, ou seja, no momento em que se elabora uma política pública específica para uma ‘minorias’, faz-se valer o princípio da igualdade, que é bem sintetizado nas palavras de Santos (2003), ao preconizar que é importante o direito de ser igual quando a diferença inferioriza, mas também é essencial considerar o direito a ser diferente quando a igualdade descaracteriza o aluno.

Tomando como base esse postulado, cabe aqui acrescentar, que o acesso e a garantia de ‘Educação gratuita para todos’ prevista por lei tem significado uma maior diversidade de alunos na escola e ao se fazer uma análise sistêmica, é possível perceber que os sistemas educacionais por não estarem efetivamente preparados para essa realidade seguem oferecendo respostas homogêneas, que não atendem as especificidades e diferentes necessidades dos alunos. Assim, o intuito deste estudo é exatamente, por meio da análise dessa política, verificar até que ponto esses entraves se tornarão desafios para o alcance de um cenário onde as instituições de ensino sejam de fato democráticas e inclusivas.

## **2.1 Metodologia**

A pesquisa classifica-se como uma pesquisa bibliográfica, a qual segundo Gil (2002), é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, e documental, pois utiliza material que ainda não passou por um tratamento analítico ou que já passou, mas ainda é possível reaproveitá-los para compor o objeto da pesquisa (GIL, 2002). Esses dois tipos de pesquisa atende ao principal objetivo da investigação, que buscará analisar os conteúdos dispostas nas publicações com temas articulados com o objeto de estudo, tais como Educação Especial, Políticas de Educação Especial, Paradigma da Inclusão e outros, bem como a análise documental de documentos oficiais do Ministério da Educação referentes aos assuntos da Educação Especial, sobretudo das Políticas Nacionais e instrumentos legislativos que dão suporte à tarefa de garantir a inclusão no sistema educativo nacional e, de forma específica, a análise da PNEE na perspectiva inclusiva de 2008.

O método de análise das informações levantadas a ser implementado será a Análise Documental, o qual Pimentel (2001) coloca que deve ser desenvolvida de forma que o ato de organizar o material signifique processar a leitura segundo critérios da análise de conteúdo,

comportando algumas técnicas, tais como: fichamento, levantamento qualitativo e quantitativo de termos e assuntos recorrentes, criação de códigos para facilitar o controle e o manuseio. Dentro deste processo, a análise documental possui duas operações distintas: quais sejam a análise do conteúdo do documento e a padronização do formato.

A análise de conteúdo identifica os elementos característicos dos conceitos e ideias de um documento em suas diferentes formas, por meio de análise semântica, estatística, sintática, entre outras. Já a padronização do formato utiliza regras para definir a posição de cada estrutura da informação identificadas pela análise de conteúdo, onde ambas reúnem informações documentárias, via linguagem estruturada por meio de indexação, catalogação, classificação, entre outros (NASCIMENTO, 2009).

## **2.2 Resultados e discussões da pesquisa**

A pesquisa aqui apresentada ainda está em fase de desenvolvimento e não possui resultados finais. Todavia, a partir das primeiras aproximações com as fontes teóricas relevantes ao tema e análise preliminar da PNEPEI, objeto de estudo, pode-se afirmar que esta representa um grande avanço no que se refere às questões de democratização do acesso às instituições de ensino, embora ainda careça enfrentar muitos desafios, uma vez que ela objetiva garantir não somente o acesso, mas, também, a permanência dos alunos na escola, bem como a conclusão dos níveis mais elevados de ensino (BRASIL, 2008).

Por esta razão, os primeiros questionamentos que ficam versam sobre a incerteza da garantia da conclusão dos níveis mais elevados da educação, pois o documento trata do Ensino Superior em termos referentes às ações de outras políticas, tais como o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), não se atentando a estabelecer estratégias concretas próprias para tratar a questão (BRASIL, 2008). Cabe aqui a reflexão sobre essa fragilidade da política, uma vez esse fato vai de encontro com os direcionamentos para o entendimento da educação especial como vetor que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação (BRASIL, 2008).

Ademais, cabe ressaltar outros entraves a serem alocados na discussão, tais como o não alinhamento das orientações do instrumento com a realidade das instituições de ensino, as quais apresentam falta de estrutura para receber a demanda público alvo da Educação Especial, falta de profissionais capacitados e com formação específica, falta de apoio pedagógico para alunos e professores, falta de um trabalho específico de sensibilização e valorização das famílias, dentre outros (BRASIL, 2008).

Por fim, implementando uma análise incisiva e considerando o que Mantoan (2003) postula, a grande limitação da inclusão é que não se pode encaixar um projeto novo em uma velha matriz epistemológica. A estruturação e implementação de políticas públicas para a

educação tem seguido um caminho ilusório, onde o intuito não é reconhecer a diversidade subjetiva presente nas necessidades de pessoas com deficiência, mas submeter esse grupo de pessoas aos critérios formativos e estruturais designados por uma lógica de objetivação, semelhante ao que se pode observar na ilusão transcendental proposta por Kant em *Crítica da Razão Pura*, ou seja, na incessante busca de tudo conduzir à ordem, as políticas de educação especial acabam por tomar os princípios subjetivos do entendimento das coisas como princípios objetivos (KANT, 2015).

No entanto, diante do desafio de se educar na diversidade, haja vista que a escola é o espaço que congrega diferentes sujeitos, com diferentes histórias forjadas em diferentes contextos e, portanto, portadores de características subjetivas, é dever da escola e consequentemente do Estado gerir tais diferenças com isenção e competência, assegurando a coesão social, pela construção de uma cidadania aberta para todos, respeitando os princípios comuns da existência coletiva.

Em 2020, o Brasil passou por uma importante mudança na perspectiva da Educação Inclusiva, em setembro foi publicado o Decreto de nº 10.502 que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida (BRASIL, 2020). Para alguns especialistas a nova política focada em classes especializadas pode gerar uma educação segregada, pois repete o modelo antigo quase superado, para outros, a nova política pode trazer melhorias para o educando, que poderá ter de fato uma educação especial que atenda suas necessidades e não apenas a uma inclusão ilusória.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A finalização do estudo fornecerá informações importantes para o debate em torno das políticas de educação especial, suscitando a necessidade de refletir sobre os parâmetros utilizados para a proposição e implementação dessas políticas públicas. Como hipótese, pode-se atribuir um tipo de ilusão inevitável como uma das causas que levam, não apenas a PNEEPEI, mas diversas outras políticas a submeterem seus indicadores de eficácia a critérios racionais de materialização, deixando de vincular-se a uma diversidade subjetiva que habita o universo das limitações que são importas às pessoas com deficiências físicas, mentais, intelectuais e sensoriais. Ou seja, a existência de políticas públicas consideradas chaves para a resolução dos problemas relacionados à educação especial, mas que na prática não passam de ferramentas de contenção de revoluções sociais em busca de educação de qualidade e inclusiva.

O estudo e análise dos vetores que estão relacionados ao desenvolvimento de um sistema educacional inclusivo contribuirá para que todos os envolvidos neste processo possa estar consciente das dimensões que uma política de inclusão carece apresentar, e, assim,

possam executar o papel de multiplicadores de boas práticas no assunto, bem como colaborar e fiscalizar a implementação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva e sugerir caminhos para viabilizar a construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto de nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>>. Acesso em: 01 mar. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. Tradução e notas de Fernando Costa Mattos. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2015.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. C. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003 – coleção cotidiano escolar.

NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do. **Análise Documental e Análise Diplomática: perspectivas de interlocução de procedimentos**. (Tese de Doutorado). Marília: Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/103371>>. Acesso em: 01 mar. 2022.

PIMENTEL, Alessandra. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. *In: Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, n. 114, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cp/a/FGx3yzvz7XrHRvqQBWLzDNv/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 01 mar. 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural dos direitos humanos. *In: (org.). Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.